LEI N.º 3.216, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Semana Municipal de Conscientização Social Acerca do Respeito aos Animais na Condição de Ser Vivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização Social Acerca do Respeito aos Animais na Condição de Ser Vivo a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 14 de agosto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito